

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, vem TORNAR PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, conforme **ADJUDICAÇÃO** em favor das seguintes empresas:

JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI– CNPJ: 18.334.420/0001-70, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**

ROLDAO & ROLDAO CONSTRUTORA LTDA– CNPJ: 38.199.820/0001-27, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais)**.

Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente **CONVOCADAS** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461 – Centro – CEP: 59 464-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou CONTRATO, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO** nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Santa Maria/RN, 26 junho de 2023.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Constitucional/Santa Maria/RN